

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 08 de agosto de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise dos itens 3, 4, 5.1 e 6 (complementação); do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 5.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2019: 1.1. 11ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Julio Cesar Lima dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixou de votar o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, em virtude de impedimento; **1.2. 7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Claudia Baldan Cabral dos Santos Siqueira (critério de merecimento). Diante da remoção do único candidato inscrito em item anterior, o Presidente anunciou a

ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2019:**

**2.1. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói**, conforme Resolução GPGJ nº 2.293, de 25 de julho de 2019, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Carlos Brasil de Barros, Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes e Eduardo Slerca, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. João Carlos Brasil de Barros;

**2.2. Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.3. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.4. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.5. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital**, em vaga decorrente da opção da Promotora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Adriana Coutinho Santos, Agnes Mussliner e Cristhiane Barradas Zeitone, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Adriana Coutinho Santos. Na sequência, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente informou que foi recebida comunicação acerca da menção, em voto de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, aos estudos desenvolvidos pelo Promotor de Justiça, Dr. André Farah Alves, durante o período de seu afastamento para cursar mestrado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Em razão disso, propôs Moção de Louvor ao referido Promotor de Justiça, pelo brilhantismo do trabalho realizado em sua dissertação de mestrado, e sugeriu o encaminhamento de ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para registro em seus assentamentos funcionais, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, às treze horas e trinta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

**3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:**

**3.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 11.07.19: a. Conselheiros LILIAN MOREIRA PINHO E GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2015.00960197** - Dois volumes principais, três apensos (nº 2019.00704355, 2008.00159376 e nº 2007.00133562) e um anexo(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA REVOGADA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS, PARA APRESENTAR

DEFESA DE TESE, NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 11 de julho de 2019, a Dra. Lilian Moreira Pinho sugeriu a conversão do julgamento em diligência, para expedição de ofício à Universidade de Burgos, a fim de solicitar esclarecimentos sobre a situação da Dra. Isabella Pena Lucas, tendo sido acompanhada pelo Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia pedido vista sucessiva, e pelos Conselheiros Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi e Vera Regina de Almeida, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, manifestou-se contrariamente à conversão do julgamento em diligência e manteve o voto proferido anteriormente, no sentido de declarar a situação da interessada irregular, na forma do art. 10, parágrafo único, da revogada Deliberação CSMP nº 47/2005, com a consequente remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para adoção das medidas que entender pertinentes, bem como ao Procurador-Geral de Justiça, para cobrar a devolução dos subsídios percebidos durante os períodos de afastamento, no que foi acompanhado pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido da conversão do julgamento em diligência, para expedição de ofício à Universidade de Burgos, a fim de solicitar esclarecimentos sobre a situação da referida Promotora de Justiça, restando deliberado que as informações necessárias à elaboração do ofício serão fornecidas pela Dra. Lilian Moreira Pinho; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00036874** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID (UCM), NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do primeiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00051879** (Apenso) - Um volume principal (nº 2013.01068734) e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ DE SOUZA VASQUEZ, PARA CURSAR DOUTORADO, NA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação e da documentação apresentada, com a recomendação para que o referido Promotor de Justiça informe a data designada para a realização da defesa oral de sua tese, tão logo tenha esta informação, em cumprimento ao artigo 10, inciso VI, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, bem como para que atualize as informações a cada 90 (noventa dias), caso a defesa da tese não seja marcada pela Universidade em prazo inferior, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à apreciação do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1.**

**VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00535947** - Dois volumes - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti, nos termos do voto do relator. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item 5.

**PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PEDIDOS DE VISTA EM 25.07.19: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA: Processo nº 2017.00408832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAPERUNA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 E DA LC Nº 101/2000 PELO PREFEITO DE NATIVIDADE. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 25 de julho de 2019, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, pela homologação da promoção de arquivamento e pela desconsideração da promoção de declínio de atribuição, uma vez que, promovido o arquivamento dos autos, não cabe a realização de novos atos pela Promotoria de Justiça oficiante, por ausência de previsão legal. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Viviane Tavares Henriques e Dennis Aceti Brasil Ferreira. A Dra. Lilian Moreira Pinho, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o relator. Os Conselheiros Walberto Fernandes de Lima e Galdino Augusto Coelho Bordallo não participaram do julgamento, uma vez que se encontravam substituídos, na sessão de 25 de julho de 2019, respectivamente, pelos Drs. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, que pediu vista dos autos, e Denise Freitas Muniz, a qual decidiu acompanhar o voto do relator. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alçando, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e pela desconsideração da promoção de declínio de atribuição, nos termos do voto do relator;

**b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00399261** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): PATRICIA MONNERAT FERNANDES BELEM E JOÃO FORTES ENGENHARIA. Dando continuidade ao julgamento, a Dra. Lilian Moreira Pinho acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de Ação Civil Pública. No mesmo sentido, votou o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, que havia aguardado a vista. As Conselheiras Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam a relatora. Os Conselheiros Walberto Fernandes de Lima e Galdino Augusto Coelho Bordallo não participaram do julgamento, uma vez que se encontravam substituídos,

na sessão de 25 de julho de 2019, pelos Drs. Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Denise Freitas Muniz, respectivamente, os quais decidiram acompanhar o voto da relatora. Deixou de votar o Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira, em virtude de suspeição. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado à unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de Ação Civil Pública, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00421145** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MARCELO ARAUJO, WALTER ADRIANO ROSA COUTINHO E OUTROS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 25 de julho de 2019, a Dra. Vera Regina de Almeida acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Lilian Moreira Pinho, pelo provimento do recurso e pela rejeição da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de inquérito civil e cumprimento das diligências contidas no voto, sem prejuízo de outras que se entendam necessárias. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo habilitou-se a votar, uma vez que se encontrava substituído, na sessão de 25 de julho de 2019, pela Dra. Denise Freitas Muniz, que havia aguardado a vista, e acompanhou a relatora. A Dra. Anna Maria Di Masi e a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam a relatora. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima não participou do julgamento, uma vez que se encontrava substituído, na reunião de 25 de julho de 2019, pelo Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, o qual decidiu acompanhar a relatora. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado à unanimidade, pelo provimento do recurso e pela rejeição da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de inquérito civil e cumprimento das diligências contidas no voto, sem prejuízo de outras que se entendam necessárias, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSO DO DIA 25.07.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00115076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/19 - Parte(s): SÉRGIO IGOR RODRIGUES ARÉAS, MARLI DE OLIVEIRA ARÉAS, MARCELLE DE OLIVEIRA ARÉAS GUIMARÃES (ADV.: MARCELLE DE OLIVEIRA ARÉAS GUIMARÃES - OAB/RJ 206143) E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00339009** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 192/19 - Parte(s): WILLIAM MARCOS GIVISIEZ E COLETIVO DE MORADORES UNIDOS ENVOLVIDOS COM A ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00369110** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 43/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE

FREITAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00432628** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): SOLANGE DE BARROS CARDOSO BORGES DA SILVA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 20/08, tendo sido acompanhado pela Dra. Viviane Tavares Henriques e pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Em sentido contrário, votou a Dra. Anna Maria Di Masi, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, uma vez que o Promotor de Justiça pode agir junto ao poder público municipal para regular a realização do evento. Acompanharam o voto divergente, os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquerito Civil e realização de diligências, tais como a verificação de adequação do local do evento, a existência ou não de autorização do Poder Público e todas as demais condições legais impostas, com vistas à realização de evento futuro, nos termos do voto divergente proferido pela Dra. Anna Maria Di Masi. **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00339442** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 15/19 - Parte(s): ÂNGELA MARIA FUSTER BERNARDIS, ALEXANDRA FUSTER BERNARDIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processo referente à substituição do Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo): Processo nº 2017.00173778** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/17 - Parte(s): PEDRO LUIZ GOMES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00005138** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 14/19 - Parte(s): UNATAN NOGUEIRA NEVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00369607** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS VINICIUS ALMEIDA COIMBRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00532012** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GERSON MOREIRA PINHEIRO, MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00235013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00532867** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - EA S/N - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO, DIOGO BALIEIRO DINIZ E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2014.01019499** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 75/14 - Parte(s): NEUSA REFINA DA SILVA NOGUEIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01199639** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 45/15 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497) E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00818925** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 228/17 - Parte(s): TÂNIA MARIA DE ANDRADE ROSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do MPRJ – CEMEAR, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00289198** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): SÉRGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI SIQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Procedimento Preparatório e adoção de medidas pertinentes, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00146662** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONSTRUTORA JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. E EDUARDO TANURE CORREA. Iniciado o julgamento, a Dra. Vera Regina de Almeida, relatora do feito, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para a propositura de Ação Civil Pública, tendo sido

acompanhada pelos Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Lilian Moreira Pinho, Anna Maria Di Masi e Walberto Fernandes de Lima, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Em sentido contrário, votou o Dr. Marcelo Daltro Leite, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo em vista que não há pulverização suficiente para justificar a intervenção do Ministério Público. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, acompanhou a relatora pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, divergindo, no entanto, quanto à remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para a propositura de Ação Civil Pública, por entender que os autos devem retornar à Promotoria de Justiça de origem, para realização de diligências, a fim de verificar a ocorrência do fato em outros empreendimentos da construtora. O Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira deixou de votar, em virtude de suspeição. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para a propositura de Ação Civil Pública, nos termos do voto da relatora. **Processo nº 2019.00539067** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 51/19 - Parte(s): GILCELIA PINTO DA SILVA ALEXANDRE E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS – CNSEG. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base nos Enunciados CSMP nºs 07/07 e 18/07, nos termos do voto da relatora. Antes de encerrar a apreciação do item 5.1.3., a Dra. Viviane Tavares Henriques comunicou a todos que a Promotora de Justiça, Dra. Erika da Rocha Figueiredo, apresentou a Carta de Aceitação da Universidade de Coimbra, cumprindo a condição determinada na decisão do Conselho Superior proferida nos autos do Processo MPRJ nº 2019.00389235, para deferimento do seu pedido de afastamento, para frequentar curso de doutorado em ciências jurídico criminais na Universidade de Coimbra, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude da existência de tema a ser tratado, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e retomou o item **6. ASSUNTOS GERAIS (complementação)**: A Dra. Anna Maria Di Masi, em virtude dos fatos ocorridos nas últimas sessões do Conselho Superior, consignou elogio à Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, à Gerente de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça, Dayane Nogueira Monte, a todos os servidores das Gerências e aos Assessores Jurídicos, em agradecimento e reconhecimento do trabalho desenvolvido e, por fim, ao Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, pela excelência e firmeza na condução dos trabalhos da presidência, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, submeteu ao Colegiado pedido formal, a ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, de cópia das gravações das reuniões do Conselho Superior, realizadas em oito de agosto e vinte e cinco de julho do corrente ano, bem como da Eleição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de cinco de agosto de dois mil e dezenove, a fim de apurar conduta de membro do Ministério Público, no que foi apoiada unanimemente. Ato contínuo, a Dra. Denise Freitas Muniz pediu desculpas em seu nome a todos os ouvintes e aos que

participaram das sessões do Conselho Superior, registrando seu profundo constrangimento e consternação ante o ocorrido. Por fim, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo propôs a realização de reunião interna, a fim de uniformizar o posicionamento do Conselho Superior nos procedimentos referentes à comunicação da prorrogação do prazo de tramitação dos inquéritos civis. Na sequência, a Dra. Anna Maria Di Masi sugeriu o dia vinte e seis de agosto, para tratar da questão, bem como dos demais temas apresentados, tendo sido acolhida a proposta à unanimidade. Por fim, às dezesseis horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **5.3** - 2ª Turma (Conselheiros Denise Freitas Muniz, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSOS DO DIA 25.07.19:**

**a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2016.00737484** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 207/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DE SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00905044** - Quatro volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ROBERTO RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00994817** - Oito volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 281/16 - Parte(s): KF ENGENHARIA LTDA. (ADV.: ALEXANDRE BAUSBAUM BARCELLOS - OAB/RJ 77812) E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00008270** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 03/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA, EDUARDO GUEDES DA SILVA, SEBASTIÃO MANTOVANI E ANDRÉA DE CARVALHO JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00358238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/17 - Assunto(s): APURAR SUBVENÇÃO A EVENTOS QUE SE CARACTERIZAM COMO CULTOS RELIGIOSOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00390299** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO QUE TANGE A NOMEAÇÃO EXCESSIVA DE CARGOS DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00677678** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 139/17 - Parte(s): LEONARDO XAVIER PERIARD (ADV.: VALTRUDES LESSA ANDRADE NETO - OAB/RJ 165440) E JUNIOR CESAR DE SOUZA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00728011** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 67/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA BÁRBARA - AMASB E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00766421** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/17 - Parte(s): IVO ODIR THEDIN E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00766594** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 93/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, JUNUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS E RUYTHER RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01276740** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00414984 e nº 2018.00808939) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 99/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00058382** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 82/18 - Parte(s): HALTER PITTE DOS SANTOS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do art. 27, § 3º, da Resolução nº 2.227/2018 e do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00176203** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO SUPERFATURAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00207313** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 30/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, ELIANE RANGEL SOARES, JULIANA ROCKERT PALHANO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00223338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 32/18 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E

OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00448102** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 26/18 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: WALNER KLEIN RICARDO - OAB/RJ 208145) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00528590** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO CONDUZIDO PELO INSTITUTO HEMORIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEMOTERAPIA EM 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00670345** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 75/19 - Parte(s): RODOLFO DE FREITAS UHLMANN, AGNELO DE MOURA FARIA, DIEGO DO CARMO DE LIMA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01178556** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 05/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ILEGALIDADE NOS PROCESSOS SELETIVOS 03 E 04 DE 2018, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2016.00789020** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 137/16 - Parte(s): JOANA ELIZA OLIVEIRA INFANTE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao Promotor de Justiça de origem, a fim de que officie ao Município de Itaperuna para que comprove as medidas efetivas para o ressarcimento ao erário, indicando, inclusive, o número do processo administrativo em que apurado tal fato e sua atual fase procedimental, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00973171** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 152/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAPIMIRIM, JOSUÉ FERREIRA E MARCOS PEREIRA MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00028585** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO E SUPERFATURAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 26/SEMUS/2016, CUJO ESCOPO ERA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE HIGIENE BUCAL PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00261164** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 17/17 - Parte(s): SILVIA REGINA CARVALHO E RODRIGO DE BRITO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00516926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 113/17

- Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00530350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 177/18 - Parte(s): OLÍVIA FARIAS DA SILVA MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00372319** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELISÂNGELA FERNANDES ROCHA E ELAINE FERNANDES ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00448553** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 79/18 - Parte(s): CÁCIO ZANON FIGUEIREDO E JAYME FERREIRA DE FIGUEIREDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00672335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 31/18 - Parte(s): CLÓVIS TOSTES BARROS, GILSON TEIXEIRA SALES E SOCIEDADE ALÉM-PARAIBANA DE EDUCAÇÃO - SAPE (ADV.: ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA - OAB/MG 87527). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01199598** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00374209** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 89/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO E ANA PAULA LOPES MIGUEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2008.00207911** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 185/08 - Parte(s): DÉBORA TOSTES RENE DE MENEZES, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GECOPLAN ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01361915** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00481584 e nº 2016.00461461) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO POR FUNDAÇÃO PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Iniciado o julgamento, a Dra. Lilian Moreira Pinho, relatora do feito, esclareceu que os apensos nºs 2016.00481584 e 2016.00461461, constantes da publicação da pauta, fazem parte da complementação da investigação e, portanto, foram abrangidos em seu voto. Na sequência, manifestou-se pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido acompanhada por todos os integrantes da 1ª Turma. O Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00753491** - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 117/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2005.00067388** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 27/05 - Parte(s): ANALBER GOMES E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00616652** - Nove volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2017.00648280, nº 2017.00848164 e nº 2017.00174973) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO NOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00047518** - Dois volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00276999) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/15 - Parte(s): LEAL CARNE E QUALIDADE LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00114488** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 13/15 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: MARIANA ROSA DA COSTA - OAB/RJ 163296) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00839038** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 65/17 - Parte(s): CARLOS ERICK MARINHO DA SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00058135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 48/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E USO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00164619** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 41/18 - Parte(s): JOSICLAUDIO DE OLIVEIRA VIANA, DILCEA CONSTANTINO E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00924999** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/18 - Parte(s): DENISE MARIA BISPO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01140059** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 65/18 - Parte(s): ENEDIR DE OLIVEIRA SILVA E PÉVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2008.00207478** - Quatro volumes principais, trinta e cinco anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2016.00489936, nº 2017.00516029, nº 2015.00876151 e nº 2011.00370004 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10069/08 - Parte(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. (ADV.: GISELE SCUOTTO MARTIGNONI - OAB/RJ 88434) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00217275** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/08 - Parte(s): GEISA MIRIAM DE PAULA SILVA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01255943** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 54/15 - Parte(s): BRUNO FURTADO MENDES MACHADO (ADV.: MARCIA DE BUSTAMANTE AZEVEDO - OAB/RJ 140469) E EDER CARPI DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01026238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/16 - Parte(s): JOSIAS MEIRELLES ESTEVÃO E MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01245203** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 101/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E CIRLEA HOTTZ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01201056** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 108/17 - Parte(s): ABRAHÃO NICOLAU E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01317667** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 115/17 - Assunto(s): THIAGO C P GONÇALVES - ME E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00425295** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 49/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MENDES E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (ADV.: HUGO JESUS SOARES - OAB/PR 44977). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00170522** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 24/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DANO AO ERÁRIO ANTE A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº

21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: a. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processos referentes à substituição do Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “a”, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo, em razão de sua substituição. **Processo nº 2006.00081698** - Vinte e oito volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2006.00081790 com cinco volumes, nº 2008.00072783 com onze volumes, nº 2015.01245284 com nove volumes, nº 2014.00208131 com cinco volumes e nº 2006.00081699) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 632/06 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E NA PUBLICIDADE DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00304964** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 28/17 - Parte(s): ROGÉRIO RIENTE, ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00447501** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/17 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DAS VERBAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PELO MUNICÍPIO DE ITALVA NO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00666519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 43/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE A PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2392/17, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01308739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 05/18 - Parte(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00164592** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/18 - Parte(s): MARCOS DA SILVA MOREIRA, CARLOS ROBERTO NUNES POBEL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01018911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E CICLOS CORPO EM EQUILÍBRIO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2011.01287770** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00494458) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 15/11 - Assunto(s): APURAR AS AÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E FISCALIZAR A APLICAÇÃO

DOS RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00506724** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 47/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CARACTERIZADORA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00810903** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2019.00538483, nº 2018.00135550, nº 2013.00822764 e nº 2013.00821756) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALFREDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00422615** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 47/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO QUE RESULTOU NA EDIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2656/2016, VERSANDO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00215243** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/17 - Parte(s): MARCIO ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00267479** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 21/17 - Parte(s): MÔNICA LEITE DE ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 87/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM VIAGENS PAGAS PELO ERÁRIO PARA DIVERSOS VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00386386** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 96/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE LAJE DO MURIAÉ NOS ANOS DE 2013/2014 E 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00953413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/19 - Parte(s): RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2013.00567262** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 196/13 -

Assunto(s): APURAR O DESTOMBAMENTO DO ANTIGO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA, NO BAIRRO VENDA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA". Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00583753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 62/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00725591** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E CONTINENTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01137621** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CRAAI CAMPOS - IC 04/15 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01232214** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 203/15 - Parte(s): EMPRESA DE ÔNIBUS SANJOANENSE CAMPOSTUR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00187002** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 303/16 - Assunto(s): APURAR A EVENTUAL RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIARES DE CRECHE, CUIDADORES DE PNES E INTÉRPRETE DE LIBRAS EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PRÉVIO PARA OS MESMOS CARGOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00226031** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 26/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES NA PREFEITURA DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00500315** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA OCUPAR CARGO EM SUBSECRETARIA E DESCUMPRIMENTO DE LIMITE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00616611** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DECORRENTE DA FALTA DE PUBLICIDADE DE DADOS REFERENTES À ARRECADAÇÃO DE RECEITA EM RAZÃO DE COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO E SUA DESTINAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da

promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01174420** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9005/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BARRINHA - AMOB (ADV.: MIGUEL PACHA JUNIOR - OAB/RJ 121168), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA BARRA ANTIGA - AMABA, ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA ILHA DA COROA - APIC, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RUA JACKSON DE FIGUEIREDO - JAKO, SOCIEDADE DE AMIGOS DA JOATINGA - SAJO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00311561** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/18 - Assunto(s): APURAR SE O TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL, APURADO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2017, DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, SE ENCONTRAVA DENTRO DOS LIMITES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LRF, ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00668274** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2018.00714132, nº 2018.00713882 e nº 2018.00708692) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - PA 12/18 - Parte(s): REPRESENTANTE E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01068091** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 183/18 - Parte(s): MURILO DA SILVA SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2009.00317332** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01098338) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/10 - Parte(s): VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, ROBSON TIAGO FURTADO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos para uma das Promotorias de Justiça da Cidadania da Capital, a fim de apurar eventual prática de ato de improbidade do Ordenador de Despesas da ALERJ e do superior hierárquico do servidor, à época, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00644164** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 133/14 - Parte(s): FÁTIMA LÚCIA CARTAXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00893149** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 287/14 - Parte(s): MANU FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00445606** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 36/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDA EM CONTRATO DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00739982** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 50/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OFENSA AO ART. 19, I, DA CFRB/88, QUE VEDA A SUBVENÇÃO ESTATAL A CULTOS RELIGIOSOS, PRATICADA PELA PREFEITURA DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01024079** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 66/16 - Parte(s): LÓGICA TECNOLOGIA LTDA., MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00562815** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 92/17 - Parte(s): WILLIAN CEZAR, MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: ALESSANDRO CÉZAR FIGUEIRA FERREIRA - OAB/RJ 189989). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01265716** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 02/18 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00007625** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 45/18 - Parte(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. (ADV.: DANIELA SOUZA DE OLIVEIRA PESSOA - OAB/RJ 125710). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00550567** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 72/18 - Parte(s): MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00815827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 96/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e trinta e dois minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 29 de agosto de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 3, 4, 5.1 e 6 - complementação)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária